



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Veículo automotor tipo caminhonete, com as seguintes especificações mínimas:

Item	QTD	Especificação mínima
1	1	Ano: 2024/2025 – 0 KM
		Tipo: Caminhonete
		Cabine: dupla
		Capacidade: 5 pessoas
		Combustível: diesel. Abertura elétrica do bocal de abastecimento
		Cor: branca ou prata (pintura metálica)
		Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
		Motor: Turbo diesel, a partir de 2.0, a partir de 170 CV
		Tração: 4x4
		Câmbio: Câmbio automático (mínimo 6 velocidades)
		Portas: 4
		Direção: elétrica
		Refrigeração: Ar condicionado
		Vidros: Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
		Bancos: Revestimento em couro, apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura. Banco do motorista com regulagem de altura/ elétrico.
		Tapetes em borracha
		Freios: Freios ABS com EBD
		Estribo e “Santo Antônio”
		Caçamba: capota marítima
		Central multimídia com tela de 10" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, GPS. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
		Computador de bordo: distância, velocidade média e tempo de percurso
		Airbags: (6), sendo: laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
		Sensor de estacionamento: frontal e ré
		Câmera de ré



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

	Cintos: Cintos de segurança dianteiros, traseiros (Laterais e Central) retráteis de 3 pontos. Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro
	Segurança: Alarme antifurto
	Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18
	Estepe, macaco, triângulo e chave de roda; demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
	Garantia mínima de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.
	Oficina autorizada/revisão no município de Uruguaiiana.
	A Licitante deverá entregar os veículos acompanhados de: a) CRV (Certificado de Registro de Veículo) b) CRLV (Certificação de Registro e Licenciamento de veículo) c) Cópia(s) da(s) CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um novo veículo para a Câmara Municipal de Uruguaiiana se faz necessária devido à atual condição da frota, que consiste apenas em um veículo modelo Spin, ano 2013. Considerando as demandas operacionais da instituição, que frequentemente requerem deslocamentos para diversas atividades, tais como reuniões, fiscalizações e eventos representativos, a utilização de um veículo mais antigo pode implicar riscos relacionados à manutenção e à confiabilidade durante viagens de longa distância. Portanto, a aquisição de um novo veículo se mostra não apenas como um investimento em logística e operacionalidade, mas também como uma medida que visa garantir a segurança e o bom desempenho das atividades da Câmara Municipal de Uruguaiiana.

No contexto das atribuições do poder legislativo municipal, destaca-se a relevância da função fiscalizadora exercida pela Câmara Municipal, a qual demanda mobilidade não apenas nos centros urbanos, mas também nas áreas rurais do município. A fiscalização efetiva de obras, serviços públicos e políticas municipais em áreas distantes e de difícil acesso é crucial para assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a aquisição de um veículo que possa ser utilizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, não apenas amplia a capacidade de deslocamento dos representantes legislativos, mas também fortalece sua capacidade de fiscalização e acompanhamento das demandas da comunidade em todos os setores do município, contribuindo para uma gestão mais inclusiva e abrangente. Pelos motivos expostos, justifica-se a características mínimas do veículo solicitado.

A escolha de um veículo a diesel se justifica pela economicidade deste tipo de combustível, especialmente considerando as demandas operacionais do órgão em questão. O diesel, conhecido por sua maior eficiência energética e menor custo por quilômetro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

rodado em comparação com a gasolina, torna-se uma escolha lógica para reduzir os gastos com combustível ao longo do tempo.

A inclusão de uma caçamba marítima e santo antônio também é fundamental para atender às necessidades práticas do órgão. Muitas vezes, é necessário transportar pequenos móveis, como mesas e cadeiras, para diversos locais, e a caçamba marítima oferece uma solução segura e prática para esse fim. O santo antônio, por sua vez, desempenha um papel importante na proteção da pintura do veículo durante o transporte desses itens, evitando danos causados pelo atrito ou impacto direto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender os requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

O licitante deverá entregar o veículo na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, sem custos adicionais, acompanhados de: a) CRV (Certificado de Registro de Veículo) b) CRLV (Certificação de Registro e Licenciamento de veículo) c) Cópia(s) da(s) CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito). Além disso, é imprescindível que disponibilize oficina autorizada/revisão no município de Uruguaiana, considerando a distância geográfica do município dos demais centros urbanos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será realizado por meio de pregão eletrônico, uma modalidade de licitação que proporciona transparência, competitividade e agilidade no processo de aquisição. Este método permitirá a seleção do fornecedor que oferecer as melhores condições em termos de preço e qualidade do veículo.

Após a conclusão do pregão eletrônico e a adjudicação do contrato, a entrega do veículo será realizada na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, garantindo a conveniência e segurança no recebimento do produto. Este modelo de execução assegura não apenas a conformidade com os procedimentos legais, mas também a eficácia e eficiência na obtenção do veículo necessário para atender às demandas do órgão.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O modelo de gestão de contrato para o veículo adquirido será conduzido de forma proativa e eficiente, com a designação de um fiscal responsável pela supervisão desde a entrega até o término da garantia. Além disso, será nomeado um fiscal por meio de portaria, encarregado de acompanhar de perto a execução do contrato e garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas. Este fiscal, em conjunto com o gestor, monitorará o desempenho do fornecedor, assegurando a conformidade com as especificações e metas estabelecidas, e resolverá prontamente quaisquer desvios identificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento para o contrato do veículo adquirido serão estabelecidos com base na totalidade dos requisitos da contratação atendidos de maneira satisfatória. Após a entrega única do veículo, o pagamento será efetuado mediante a verificação de que todas as especificações e condições acordadas foram cumpridas conforme o contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor para o veículo será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme preconiza a Lei 14.133. Esta modalidade de licitação é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso do veículo em questão.

Após a adjudicação, o fornecimento do veículo será realizado conforme as condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico, garantindo assim a entrega do produto de acordo com as especificações e prazos acordados.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos e pesquisa de preço nas concessionárias do município de Uruguaiiana. Com base nas pesquisas realizadas, o preço médio da contratação é de R\$ 242.758,60.6 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010314104 AQUISIÇÃO DE VEICULO

010314104.4.147000 AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1583)

4.4.90.52.52.00.00 Veículos de Tração Mecânica(5997)